

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

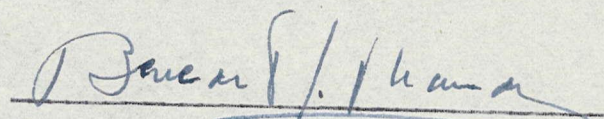
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a consignar em todos os orçamentos municipais, uma verba de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como auxilio à Associação Paulista de Municipios.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fará o pagamento mediante o envio de chéque visado em nome da Associação Paulista de Municipios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

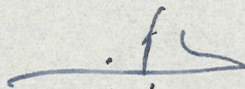
Sala das Sessões

Barueri, 15 de Outubro de 1955.


Benedito de Lima Tucunduva.

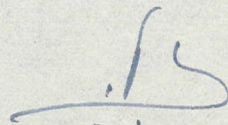
Na Comissão de Justiça e Finanças

para os devidos pareceres.



15-10-55.

Aprovado em 1ª e 2ª discussões, inscrito na Ordem do Dia da próxima sessão.



29-10-55.